



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2290 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 29 DE JANEIRO DE 2026

## Barracão do Samba levará o carnaval ao Centro e a mais oito bairros de Angra

Abertura acontece no dia 6 de fevereiro e vai até o dia 8, na Praia do Anil; programação retorna no dia 13 e segue até o dia 17, com samba, inclusão e celebração da cultura popular

Angra dos Reis dá o pontapé inicial no Carnaval 2026 com o Barracão do Samba, que, neste ano, ganha ainda mais força e alcance. A abertura oficial acontece no dia 6 de fevereiro, na Praia do Anil, marcando o início da programação carnavalesca na cidade. Após a estreia, o Barracão retorna no dia 13, sexta-feira, e segue até 17 de fevereiro. A festa será no Centro de Angra e em mais oito bairros, ampliando o acesso de moradores e visitantes e levando o clima da Folia também a comunidades como o Provetá, na Ilha Grande.

O Barracão do Samba, promovido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, será palco de um dos momentos mais aguardados do calendário carnavalesco, a eleição da Rainha do Carnaval 2026, da Rainha LGBTQIAPN+ e a tradicional entrega da chave da cidade a Zé Augusto, o eterno Reizinho do carnaval angrense. A abertura integra ainda as atividades do Sesc Verão, reunindo música, cultura e lazer para moradores e visitantes.

A eleição da Realeza Carnavalesca será apresentada pelo ator Maykon Renan, com participação especial da artista Nany People.

— O Barracão do Samba é a alma do nosso Carnaval. Em 2026, ele volta a ocupar o Centro da cidade e alcançar outros bairros, para levar alegria, cultura e pertencimento para diferentes territórios, inclusive o Provetá, com um evento voltado ao público gospel. Essa descentralização reafirma o compromisso da Prefeitura em valorizar o samba, a tradição popular e garantir que o Carnaval de Angra seja vivido por todos, com inclusão, respeito e diversidade



— destacou a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano.

As inscrições para os concursos podem ser realizadas até o dia 2 de fevereiro, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, localizada na Rua São Bernardino de Sena, nº 2, no bairro Cruzeiro, Centro da cidade, em horário comercial, das 9h às 16h. O regulamento oficial está disponível no site da Prefeitura: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Serão distribuídos R\$ 15 mil em prêmios: R\$ 3.500,00 para a Rainha do Carnaval, R\$ 2.500,00 para a 1ª Princesa e R\$ 1.500,00 para a 2ª Princesa. Tanto a Rainha do Carnaval quanto a Rainha LGBTQIAPN+ receberão ainda a faixa oficial e a coroa do título. Os critérios de avaliação incluem simpatia e carisma, samba no pé, comunicação e desenvoltura, presença cênica e conhecimentos básicos sobre o Carnaval e a cultura popular.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**  
Secretária de Saúde - Interina

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

# PARTE I

## Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, referente a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada à Licitação de rede Municipal Iluminação Pública, Cidade Inteligente “Smart Citeis”, Centro Administrativo e Fundo Imobiliário do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/01/2026 e término em 08/01/2027.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Planejamento e Gestão no despacho SEI ID 00907336, constante do processo administrativo SEI-2025-13000285.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - INTERINA

#### PORTARIA Nº 018/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000684 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor FRANCISCO CARLOS SOARES FERNANDES VIEIRA, Docente II, Matrícula 4930, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 019/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000016 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora BARBARA CLETO MAIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11730, Referência 203, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 020/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – AN-

GRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000017 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor BELMIRO DUARTE DE SÁ, Docente II, matrícula 3071, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 021/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000021 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora LÚCIA RODRIGUES PEREIRA, Secretário Escolar, matrícula 17846, Referência 203, Padrão “E”, do Grupo Funcional da Educação, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIG/SEOPM Nº 01/2026**

Altera a comissão de julgamento e análise de cadastros de empresas prestadoras de serviço de transporte regular marítimo de passageiros por embarcação.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do transporte público marítimo regular de passageiros, tipo flexboat, até a finalização do estudo do referido modal para a licitação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização e aprovação do cadastro das empresas que realizar o referido transporte público, nos moldes legais do Decreto municipal nº 12.114/2021;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 14.484/2025 que altera o Decreto municipal nº 12.114/2021 estabelecendo novos prazos para a implantação de forma definitiva o novo sistema de transporte marítimo regular de passageiros no município.

CONSIDERANDO que a autorização será precária, no intuito da manutenção do referido serviço público de transporte e para dar supedâneo à realização do estudo do novo modal, até a realização da licitação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cadastramento das empresas já atuantes no referido modal, bem como a formação de cadastro de possíveis interessadas para eventual necessidade de substituição;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e do que lhes confere o Decreto municipal nº 12.114/2021, resolvem:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE responsável pelo cadastramento e respectiva aprovação das empresas consideradas aptas na prestação de serviço de transporte regular marítimo de passageiros, nos termos do decreto municipal nº 12.114/2021.

Art. 2º A Comissão alterada pela presente Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Carlos Kazuo Jasbick Tonack – Matrícula nº 27994;
- II – Marcel Araújo Carneiro – Matrícula nº 20399;
- III – Welton de Oliveira Barbosa – Matrícula nº 20102.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Conjunta SEIG/SEOPM Nº01/2023.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIG/SEOPM Nº 02/2026**

Dispõe sobre a abertura do prazo do cadastro para empresas aptas e já atuantes na prestação do serviço público de transporte de passageiros do modal aquaviário, tipo flexboat, neste município.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do transporte público marítimo regular de passageiros, tipo flexboat, até a finalização do estudo do referido modal para a licitação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização e aprovação do cadastro das empresas responsáveis pela execução do transporte público, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 12.114/2021;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 14.484/2025 que altera o Decreto municipal nº 12.114/2021 estabelecendo novos prazos para a implantação de forma definitiva o novo sistema de transporte marítimo regular de passageiros no município.

CONSIDERANDO que a autorização será precária, no intuito da manutenção do referido serviço público de transporte e para dar supedâneo à realização do estudo do novo modal, até a realização da licitação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cadastramento das empresas já atuantes no referido modal, bem como a formação de cadastro de possíveis interessadas para eventual necessidade de substituição;

CONSIDERANDO os artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 12.114/2021, os quais informam os documentos necessários para o registro cadastral das embarcações e das empresas para efeito de autorização precária de operação;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA EXECUTIVA

VA DA ILHA GRANDE e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e do que lhes confere o Decreto municipal nº 12.114/2021, resolvem:

Art. 1º Fica aberto o prazo para entrega de documentos e respectivo cadastramento das empresas já atuantes no transporte público aquaviário de passageiros do tipo flexboat, até o dia 11 (onze) de fevereiro, do ano em curso, de forma improrrogável.

Parágrafo único – para que seja concedido o Termo de Autorização Precária e para que sejam mantidas as empresas já atuantes no referido transporte público marítimo regular de passageiros, as mesmas deverão estar em dia com as suas obrigações e em fiel cumprimento aos ditames do Decreto municipal nº 12.114/2021 e dos horários contidos nos ANEXOS I e II da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 02/2022.

Art. 2º Os horários e rotas das linhas constantes do ANEXO I e II da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 02/2022 deverão ser cumpridos rigorosamente, incluindo todas as paradas sob demanda, sob pena de responsabilização, multa e eventual revogação da autorização precária fornecida pelo poder público municipal, com base nos ditames do decreto municipal nº 12.114/2021, em especial, nos artigos 60 a 67, bem como na presente resolução.

Parágrafo único – qualquer alteração dos horários e rotas constantes dos referidos anexos da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 02/2022, deverá ser precedida de solicitação por escrito, devidamente fundamentada e protocolada, nos moldes dos artigos 9º e 19 do Decreto nº 12.114/21 e só poderá ser realizada se regularmente aprovada pelo poder executivo municipal.

Art. 3º No caso de impossibilidade da autorização às empresas já atuantes por descumprimento do Decreto municipal nº 12.114/2021, por ação ou omissão da mesma, será convocada outra empresa do cadastro de reserva que se qualifique e cumpra as mesmas exigências ou, serão redistribuídos os horários entre as empresas já atuantes, a critério do poder delegatário, no intuito de melhor atender os usuários do referido sistema de transporte público dentro do município.

Art. 4º A autorização obedecerá aos critérios do Decreto municipal nº 12.114/2021, inclusive quanto ao prazo máximo, ou enquanto perdurar o estudo de viabilidade para a licitação do referido serviço público, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Para habilitação ao Termo de Autorização Precária e para

efeitos de registro cadastral da embarcação serão exigidos, de acordo com o artigo 19 do Decreto 12.114/2021 os seguintes documentos:

I - Da habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

II - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa. Sendo a empresa localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o

caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Da qualificação econômico-financeira:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo juízo competente.

c) Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

§1º Além dos documentos acima, para efeitos de cadastramento como operador do transporte aquaviário regular de passageiros a empresa deverá apresentar, ainda:

I – Nada consta da Capitania dos Portos;

II – Comprovação da empresa possuir escritório ou filial no município de Angra dos Reis, ainda que a sede da empresa se localize em outros municípios, de qualquer Estado;

III – Nome e registro dos profissionais que trabalharão embarcados, devendo esse cadastro permanecer atualizado durante todo o período da prestação dos serviços junto à Administração Pública;

IV – Habilitação do(s) condutor(es), em atendimento às normas da Capitania dos Portos de Angra dos Reis, bem como suas jornadas de trabalho;

V – Fotos da(s) embarcação(ões) atuante(s) na operação;

VI – Documentação exigida pela Capitania dos Portos de Angra dos Reis, sendo esta, o Título da Embarcação (TIE) emitido pela Capitania dos Portos de Angra dos Reis em nome da empresa ou de um de seus sócios;

VII – Declaração na forma do §2º do presente artigo para empresas que já operam as linhas e horários existentes e pretendem permanecer operando.

VIII – Documentos que comprovem a necessidade de novas linhas e/ ou horários, quando for o caso, na forma do §3º do presente artigo.

§2º. As empresas que operam as linhas há mais de 1(um) ano, de forma ininterrupta, com habitualidade e continuidade, deverão apresentar documentos da operação, através de DECLARAÇÃO concedida por órgão público que detenha conhecimento e/ou controle direto ou indireto do referido transporte ou, pelo setor privado, neste caso, entidade formalmente constituída, formada por usuários do referido transporte, moradores ou residentes da Ilha.

§3º. As empresas que não se qualificarem na forma do §2º deste artigo e desejarem se habilitar à criação de novas linhas e/ou novos horários de linhas existentes ou ao cadastro de reserva, poderão se cadastrar e solicitar a operação, desde que atendidos os requisitos de habilitação desta resolução.

I - Os novos horários não deverão se sobrepor aos horários que já atendem a população, salvo em caso de demanda superior à já atendida;

II - As novas linhas autorizadas na forma precária deverão atender o art. 9º e demais do decreto nº 12.114/2021.

§ 4º. Sempre que entender necessário para a concessão do Termo de Autorização Precária ou para a sua manutenção, a Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana poderá solicitar outros documentos, além dos elencados neste artigo, visando preservar a segurança de pessoas e do serviço público de transporte regular aquaviário de passageiros, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º As empresas que já realizam o referido serviço de transporte público usualmente, bem como aquelas interessadas ao cadastro de reserva, à solicitação de novas linhas e/ou novos horários deverão protocolar todos os documentos desta resolução no protocolo geral do município endereçadas a Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 7º dos atos decorrentes desta resolução caberá recurso na forma do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº05/2026**

À EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - DECISÃO SANCIONATÓRIA

REF.: Processo Administrativo Sancionador – Ata de Registro de Preços nº 081/2024 (Edital nº 90.028/2024)

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem NOTIFICAR esta empresa acerca da decisão administrativa sancionatória, fundamentada nos seguintes termos:

**1. DA REVELIA E PRECLUSÃO**

Certifica-se que, após sucessivas tentativas de contato sem êxito, a empresa foi formalmente notificada pela 5ª vez em 09/01/2026 para apresentar defesa prévia. Transcorrido o prazo legal, a interessada permaneceu inerte, operando-se a revelia administrativa e a preclusão do direito de defesa nesta fase.

**2. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES APLICADAS**

A inexecução contratual restou caracterizada pela interrupção de serviço essencial, registros de “cartão inválido” e abandono do objeto. Diante da gravidade das infrações, a Administração Pública aplica as seguintes sanções:

**2.1 MULTA CONTRATUAL:** Com fulcro no Item 23.2, alínea “b”, combinado com o Item 23.3.3 do Edital nº 90.028/2024, aplica-se multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo não atendido do contrato. O valor da multa totaliza R\$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).

**2.2 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Fica a empresa ciente do encaminhamento para a expedição da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, conforme previsto no Item 23.2, alínea “d” do Edital e art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO**

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente manifestação final ou comprove o recolhimento do valor da multa aplicada, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e envio do processo à Procuradoria Geral do Município (PGM) para as providências judiciais cabíveis quanto aos demais prejuízos apurados.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ALONSO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 227/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000411)

Data: 26/08/2025

Validade: 27/08/2025

Publicação: 27/08/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALONSO DE OLIVEIRA, Motivador Cultural, matrícula 2196, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 227/2025/ANGRAPREV de 26 de agosto de 2025, publicada em 27 de agosto de 2025, com validade a partir de 27 de agosto de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.613,53  
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$2.615,89  
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$3.728,92  
TOTAL.....R\$11.958,34

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JULIO CESAR RAIMUNDO

Ato: Portaria nº 204/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000352)

Data: 24/07/2025

Validade: 24/07/2025

Publicação: 24/07/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JULIO CESAR RAIMUNDO, Agente Administrativo, matrícula 169, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 204/2025/ANGRAPREV de 24 de julho de 2025, publicada em 24 de julho de 2025, com validade a partir de 24 de julho de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.513,53  
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$2.256,27  
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$2.444,59  
TOTAL.....R\$10.314,39

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CARLOS HENRIQUE DE ASSIS  
Ato: Portaria nº 222/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000384)  
Data: 13/08/2025  
Validade: 14/08/2025  
Publicação: 14/08/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, Desenhista, matrícula 3381, Referência 204, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 222/2025/ANGRAPREV de 13 de agosto de 2025, publicada em 14 de agosto de 2025, com validade a partir de 14 de agosto de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.625,04  
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$2.488,94  
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.671,43  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2

007).....R\$580,75  
TOTAL.....R\$11.698,02

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ANTONIO CARLOS LICA MOREIRA  
Ato: Portaria nº 231/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000379)  
Data: 01/09/2025  
Validade: 02/09/2025  
Publicação: 02/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ANTONIO CARLOS LICA MOREIRA, Agente Administrativo, matrícula 1195, Referência 204, Padrão "N", do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 231/2025/ANGRAPREV de 01 de setembro de 2025, publicada em 02 de setembro de 2025, com validade a partir de 02 de setembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$6.625,04  
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$2.246,15  
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.396,95  
TOTAL.....R\$10.268,14

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Apostilamento 001/2025 ao Contrato nº 053/2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2273, de 30 de dezembro de 2025, páginas 24 e 25.

**ONDE NÃO CONSTOU O VALOR, LEIA-SE:**

“VALOR: Reajuste contratual no valor de R\$ 3.135.399,43 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), elevando o valor global do contrato para R\$ 58.509.175,24 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).”

ANGRA DOS REIS 28 DE JANEIRO DE 2026

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

*Republicação do (a) Extrato da Ordem de Serviço n.º 016/2025/FTAR.CTEVE ART. 91 e 95, da lei 14.133/2021, efetuado (a) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 2207, de setembro de 2025, págs. 13 e 14, tendo em vista a republicação do extrato da ordem de serviço decorre de lapso na publicação anterior, na qual constou, indevidamente, texto referente a outro extrato publicado.*

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 016/2025/FTAR.  
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 03 (três) Camarins em octanorme 04x04, por período de 3 (três) dias, item 03, para atender ao evento “Expo Rio Turismo – Edição Costa Verde”, que acontecerá nos dias 05 à 07 de setembro de 2025, na Praia do Anil - Avenida Airton Senna - Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15010010, Ficha n.º20251847, Nota de Em-

penho n.º 232/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00677573, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00677828), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00677573), constantes no Processo SEI-2025-21000459.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290 como fiscal, Júlio César Mesa Riquelme - Matrícula nº 32384, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09/09/2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 082/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, matrícula 17027, da interinidade, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SE, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 083/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCOS SANTOS ROCHA**, matrícula 5754, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo SE, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 084/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR CRISTIANE DA SILVA COSTA**, matrícula 11641, da interinamente, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 085/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, matrícula 17027, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 086/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRCIO LOUREIRO TAVEIRA**, matrícula 701865128, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 088/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MÁRCIO LOUREIRO TAVEIRA**, matrícula 701865128, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 087/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, matrícula 17027, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 089/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº

412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SMGP/ASRH nº67, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 28 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01000937

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2024/PMAR, homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918/2024 de 05 de julho de 2024 e Retificado através do Decreto nº 13.669 de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936/2024 de 02 de agosto de 2024:

**Nomeações Publicadas no Boletim Oficial Edição Nº 2257/2025 de 08/01/2026**

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
DOCENTE II – MATEMÁTICA (ILHA)	ERICKSON NUNES MARTINS	1791/2025	13
DOCENTE II – PORTUGUÊS	INGRID DA SILVA FERREIRA CORRÊA	1792/2025	13 E 14
DOCENTE II - CIENCIAS (CONT - NEGRO)	DANIELE ESTEVES DE CARVALHO GUIMARÃES	1781/2025	08

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 006/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTA-

ÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000501,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula nº 31787, como gestora do contrato, na qualidade de suplente, e PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 22252, como fiscal do contrato, na qualidade de suplente, do Contrato nº 001/2025, Processo nº SEI-2024-20000501, cujo objeto é o serviço especializado a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, modelo split, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Angra dos Reis, em substituição a MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTE e a MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, respectivamente, designados por meio da Portaria nº 025/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE JANEIRO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE

### CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 18, subitem 18.1, do Edital que divulga as instruções específicas regulamentadoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

convocação publicada no BO de Edição: nº 2233/2025– fls nº 25 a 28 do dia 14/10/2025

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	9580013682	LUIS FELIPE CASTRO LOPES

AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL (NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	9580020965	RONIE VINÍCIUS GUILHERME

SECRETÁRIO ESCOLAR		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	680003372	MARINA PEREIRA DOS ANJOS
2º	680016782	MICHEL SOUZA DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - PORTUGUES (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40º	880007704	LILIAN CRISTINA SOARES CABRAL CONDEIXA DE ARAUJO
DOCENTE II - EDUCACAO FISICA (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5º	750011134	BEATRIZ COSTA RODRIGUES DOS SANTOS
DOCENTE II - GEOGRAFIA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28º	790006009	ALBERTO PESSOA DE SOUZA JUNIOR
PSICOLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
62º	950017206	MIKAELY COUTO MARIANO

convocação publicada no BO de Edição: nº 2248/2025– fls nº 38 a 40 do dia 18/11/2025

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50º	710007956	FERNANDA PEREIRA DA SILVA

DOCENTE II – ESPANHOL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

20°	770007044	ESTER MORAES GONÇALVES
21°	770014089	RAQUEL LAMES DE ARAUJO

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO 001/2025 - PMAR**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do processo seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 11, subitem 11.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

convocação publicada no BO de Edição: nº 2253/2025 – fls nº 38 a 40 do dia 28/11/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7°	695	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA
11°	2953	ANA CAROLINA PEREIRA DE FREITAS
19°	1981	TAIANA SILVA DOS REIS
24°	2288	MAYARA DA SILVA DE LIMA
26°	3035	RAFAEL PIRES DE CARVALHO
31°	3974	LAYZA THYELEN DOS SANTOS BORZAQUIEL FERREIRA
40°	1035	DANCLAIR DE BRITO
41°	1625	MOACILÉA DA SILVA GONÇALVES
48°	3611	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
49°	4036	VALERIA SILVA FERNANDES
52°	640	ROSINEIVA PEREIRA DE OLIVEIRA
56°	1595	MIRELI DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA
57°	2665	ANA BEATRIZ DE FREITAS SIMÕES
63°	684	ALEXSANDRA DUARTE VASCONCELOS

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2°	3951	DAYANE DIAS FERREIRA ASSIS
6°	4031	LIZANDRA FLORES GOMES
7°	3985	MARIANA DA SILVA PAIVA

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO 001/2025 - PMAR**

**AVISO DE INABILITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados, aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2025, sob o regime administrativo, foram Inabilitados no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito para cargo definido em Edital.

CARGO	INSCRIÇÃO
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1677
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- PCD	3463

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**AVISO DE INABILITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2024, sob o

regime estatutário, foi Inabilitado no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito para cargo definido em Edital.

CARGO	INSCRIÇÃO
PEDAGOGO	930010058

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO 001/2025 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do processo seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13.6, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo:

convocação publicada no BO de Edição: nº 2253/2025 – fls nº 38 a 40 do dia 28/11/2025

INSCRIÇÃO	CARGO
3558	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PCD
4587	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições

legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão/Processo Seletivo](#), onde:

**1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.
- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

**2º ATO – ENVIO DIGITAL**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas

pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:  
03/02/2026**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min

no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

**OBS.:**

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

**Data do Comparecimento: 03 de FEVEREIRO de 2026.**

**Horário de comparecimento: 9h e 30 min**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
69	836	TATIANE MIGUEL VIEIRA
70	3869	MARCELLA DE OLIVEIRA SOUZA LOPES
71	4080	ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DA SILVA
72	2117	ANA JULIA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA
73	643	LAURA ARGÔLO CALDAS SAMPAIO
74	2643	LAÍS RIBEIRO MAIA
75	997	ANA VITÓRIA DIAS NUNES
76	2456	JOÃO BATISTA SERRI FERNANDES
77	2866	JOÃO VITOR DEODATO RAMOS

78	2970	PEDRO HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO MOZA
79	325	THUANNY SERAFIM RAMOS
80	3977	DAISY GONÇALVES TAVARES DA COSTA
81	2103	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO
82	623	ROSANE DA SILVA FERREIRA
83	4476	SUELI DA SILVA JESUS
84	2891	JOÃO BATISTA PIRES DE SOUZA
<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PCD)</b>		
8º	662	JESSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS
9º	4791	PABLO MARCUS LOUREIRO DE MATTOS JUNIOR
<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ILHA)</b>		
<b>CLAS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
8º	3029	KAROLAINE SILVA DE JESUS DUTRA
9º	624	VANDERLI DA CRUZ
10º	1919	EVIELLYN ANUNCIÇÃO MACHADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às decisões judiciais, proferidas nos autos dos Processos Judiciais nº 0805577-72.2024.8.19.0003, e nº 0806602-23.2024.8.19.0003, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

### **1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.
- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

### **2º ATO – ENVIO DIGITAL**

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:**  
**03/02/2026**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas.

**VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COM-PARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

#### **OBS.:**

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designa-

dos implicará a sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

### **ANEXO I** **CONVOCAÇÕES**

**Data de Comparecimento: 03 de Fevereiro de 2026**

**Horário de Comparecimento: 09h 30 min**

NÍVEL SUPERIOR		
ARQUITETO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5º	700019975	ANDRE FILIPE DAEMON SANTOS
8º	700009913	ANA CAROLINA GAMARANO MOREIRA

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR** **CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.**

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/pmar/admissão concursados**, onde:

**1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

## 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

### DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 03/02/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

### OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará a sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I - CONVOCAÇÕES****Data de Comparecimento: 03 de Fevereiro de 2026****Horário de Comparecimento: 9h e 30 min**

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	9580007067	MARCUS DA CRUZ BERQUO URURAHY
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL (NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	9580015432	LUCAS DOS REIS FERREIRA
SECRETÁRIO ESCOLAR		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	680014129	RAQUEL GONCALVES SILVA PINALLI
4º	680015611	VITOR AFONSO DE CASTRO
NÍVEL SUPERIOR		
ARQUITETO (NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	700016676	MATHEUS VENANCIO REIS E SILVA
ENGENHEIRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19º	900016228	JOÃO PAULO CAMARGO CRUZ ESCOBAR DE HOLLANDA CORDE

**Data de Comparecimento: 03 de Fevereiro de 2026****Horário de Comparecimento: 14h**

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
51º	710021157	ANA LUIZA SAMPAIO LUIZ DE MATTOS
DOCENTE II – CIÊNCIAS (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	730017402	IARLA ALVES DA COSTA
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	750010471	KELLY MARIANA DIOGO ALVES
DOCENTE II – ESPANHOL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22º	770013977	ANTÔNIO HERDY LOPES DIAS
23º	770015633	ANA CANDIDA PAES SANTIAGO FIGUEIREDO
DOCENTE II – GEOGRAFIA (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	790011318	PRISCILA LINHARES DA SILVA

DOCENTE II – MATEMÁTICA (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	870007895	LUIZ AUGUSTO PUMAR LUCENA
DOCENTE II – PORTUGUÊS (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
45º	880010180	CARLA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO MARTINS CORRÊA
DOCENTE II – PORTUGUÊS (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	880016091	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA
PEDAGOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	930013736	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DIAS SILVA
PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
64º	950010805	ISRAEL DA SILVA BARCELLOS

**DECRETO Nº 14.540, DE 02 DE JANEIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.362.913,88 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 22.362.913,88 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2006 04 129 0204 2002 339039 15000000	90.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000	-	40.000,00

2026 20 2006 04 129 0204 1820 339039 15000000	-	50.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000	35.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000	-	35.000,00
2026 20 2006 04 129 0205 2009 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0205 2009 339036 15000000	-	10.000,00
2026 20 2006 04 129 0205 2010 339039 15000000	100.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0205 2010 339035 15000000	-	100.000,00
2026 20 2023 16 482 0222 1030 339040 15000000	297,81	-
2026 20 2023 04 122 0222 1030 339040 15000000	-	297,81
2026 20 2023 13 391 0220 1446 449051 15000000	54.048,63	-
2026 20 2023 16 482 0222 1131 339039 15000000	70.128,64	-
2026 20 2023 15 451 0220 1996 449051 15000000	-	124.177,27
2026 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000	180.000,00	-
2026 20 2023 16 482 0222 1030 339039 15000000	100.000,00	-
2026 20 2023 16 482 0222 3073 339039 15000000	100.000,00	-
2026 20 2023 16 482 0222 1309 449051 15000000	-	380.000,00
2026 20 2023 13 391 0220 1446 449051 15000000	161.280,00	-
2026 20 2023 13 391 0220 1446 339039 15000000	-	161.280,00
2026 20 2014 04 122 0204 2229 339014 15000000	5.000,00	-
2026 20 2014 04 122 0204 2229 339030 15000000	5.000,00	-
2026 20 2014 04 122 0204 2229 449052 15000000	5.000,00	-
2026 20 2014 04 122 0204 2229 449092 15000000	5.000,00	-
2026 27 2701 04 122 0204 2210 449052 15000000	10.000,00	-
2026 20 2014 04 122 0204 2229 339036 15000000	-	30.000,00
2026 20 2023 16 482 0222 1030 339040 15000000	8,18	-
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339092 15000000	-	8,18
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339014 15000000	9.000,00	-
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339092 15000000	-	9.000,00

2026 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	458.015,35	-
2026 20 2021 04 122 0212 2164 339039 15000000	-	458.015,35
2026 20 2027 04 122 0204 2070 339030 15000000	11.360,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	11.360,00
2026 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000	2.000.000,00	-
2026 20 2021 04 122 0221 2344 339039 15000000	-	2.000.000,00
2026 26 2601 08 242 0136 1220 339030 15000000	15.000,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 1220 339036 15000000	5.000,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 1220 339039 15000000	15.000,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 1220 449052 15000000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 2407 339036 15000000	5.000,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339030 15000000	2.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339036 15000000	1.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0136 2497 339030 15000000	4.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0136 2561 339030 15000000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0136 2561 339036 15000000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0136 2561 339039 15000000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0136 2561 449052 15000000	5.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0144 2252 339039 15000000	4.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	703.071,99	-
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	589.600,00	-
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	20.514,30	-
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000	1.017.752,50	-
2026 26 2601 08 242 0138 1412 335039 15000000	-	67.650,00
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	27.700,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	1.660.692,31
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	-	182.000,00

2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	498.896,48
2026 20 2032 04 122 0204 2164 339033 15000000	50.000,00	-
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	50.000,00
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	130.000,00	-
2026 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	130.000,00
2026 20 2032 04 122 0204 2157 339036 15000000	125.460,00	-
2026 20 2032 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	125.460,00
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	70.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1309 339039 15000000	-	70.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1802 449051 15000000	2.179.085,96	-
2026 20 2030 17 512 0210 1805 449051 15000000	1.450.000,00	-
2026 20 2030 04 130 0229 3103 336783 15000000	-	3.629.085,96
2026 20 2030 17 512 0210 1804 449051 15000000	1.123.708,91	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	-	1.123.708,91
2026 20 2031 04 122 0204 2164 339033 15000000	28.390,00	-
2026 20 2031 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	8.390,00
2026 20 2031 04 122 0204 2687 339040 15000000	-	20.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	749.707,60	-
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000	108.186,54	-
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000	143.041,54	-
2026 20 2017 04 122 0204 2161 339039 15000000	69.515,61	-
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	1.070.451,29
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	380,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	380,00
2026 20 2025 15 451 0207 2164 339033 15000000	100.000,00	-
2026 20 2025 15 451 0220 1591 449051 15000000	5.351,64	-
2026 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000	-	105.351,64
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	7.880.000,00	-

2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	4.050.000,00
2026 27 2701 10 301 0183 2209 339034 15001002	-	1.230.000,00
2026 27 2701 10 301 0129 2809 339039 15001002	-	2.600.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 15001002	227.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339036 15001002	-	210.000,00
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339036 15001002	-	17.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15010010	80.000,00	-
2026 29 2901 18 122 0204 2748 339033 15010010	-	80.000,00
2026 29 2901 18 451 0224 2525 339039 15010010	156.000,00	-
2026 29 2901 18 451 0224 2525 339040 15010010	-	156.000,00
2026 25 2501 04 122 0204 2018 339039 15010010	16.365,33	-
2026 25 2501 04 122 0204 2531 339040 15010010	-	16.365,33
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	600.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0129 2809 339039 16000000	-	600.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	950.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 16350000	-	950.000,00
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	274.643,35	-
2026 20 2023 16 482 0222 1965 449052 17040004	-	274.643,35
<b>TOTAL</b>	<b>22.362.913,88</b>	<b>22.362.913,88</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**KARINE FERNANDES LEONE**  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE  
DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

**JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

**DECRETO Nº 14.541, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 66.961.012,46 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, doze reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 66.961.012,46 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, doze reais e quarenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2025 04 122 0204 3120 339031 15000000	100.000,00	-
2026 20 2025 04 122 0204 3120 339033 15000000	50.000,00	-
2026 20 2025 15 452 0220 1010 449051 15000000	-	150.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2176 335041 15000000	32.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339092 15000000	-	32.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	60.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	60.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	78.000,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000	-	198.000,00
2026 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	50.000,00	-

2026 20 2012 11 334 0208 1460 339039 15000000	57.500,00	-
2026 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000	974.700,00	-
2026 20 2012 13 392 0213 2642 339030 15000000	4.000,00	-
2026 20 2012 13 392 0213 2642 339039 15000000	100.000,00	-
2026 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	-	93.000,00
2026 20 2012 04 122 0204 2753 339040 15000000	-	14.500,00
2026 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	-	245.100,00
2026 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000	-	104.000,00
2026 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000	-	435.500,00
2026 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000	-	294.100,00
2026 20 2027 04 122 0204 2070 339030 15000000	25.000,00	-
2026 20 2027 20 608 0218 2072 339032 15000000	-	25.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1807 449051 15000000	2.480.244,83	-
2026 20 2030 17 512 0210 1808 449051 15000000	267.648,55	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	2.747.893,38
2026 20 2030 17 512 0210 1808 449051 15000000	1.732.351,47	-
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	-	1.732.351,47
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.153.565,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319092 15000000	-	1.153.565,00
2026 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	1.259.000,00	-
2026 35 3501 06 181 0212 2164 339039 15000000	-	1.259.000,00
2026 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	3.000,00	-
2026 35 3501 04 122 0204 2763 339039 15000000	-	1.500,00
2026 35 3501 04 122 0204 2763 319013 15000000	-	1.500,00
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	23.500,00	-
2026 22 2201 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	23.500,00
2026 20 2026 06 182 0223 3006 339039 15000000	774.038,40	-
2026 20 2026 06 182 0223 3006 449052 15000000	650.000,00	-

2026 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	1.424.038,40
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	9.924,00	-
2026 20 2024 24 722 0223 2747 339039 15000000	40.814,00	-
2026 20 2024 24 722 0223 2747 339092 15000000	-	40.814,00
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	9.924,00
2026 20 2023 04 122 0204 2002 339014 15000000	10.000,00	-
2026 20 2023 04 122 0204 2002 339039 15000000	20.000,00	-
2026 20 2023 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	30.000,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	19.029,20	-
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	26.475,80	-
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339030 15000000	-	12.400,00
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	30.630,00
2026 26 2601 08 242 0136 2407 339039 15000000	-	2.475,00
2026 20 2018 04 122 0204 2157 339036 15000000	355,53	-
2026 20 2018 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	355,53
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	60.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449052 15000000	-	60.000,00
2026 20 2030 04 122 0204 2161 339039 15000000	20.000,00	-
2026 20 2030 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	20.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	7.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339092 15000000	-	7.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 1474 339030 15001001	130.900,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 1474 339039 15001001	508.700,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 1485 449051 15001001	850.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 1567 339030 15001001	4.247.550,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 2734 339030 15001001	900.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 3081 449051 15001001	500.000,00	-
2026 38 3801 12 365 0214 1474 339030 15001001	857.000,00	-

2026 38 3801 12 365 0214 1474 339039 15001001	197.450,00	-	2026 22 2201 15 695 0209 1695 449051 15010010	50.000,00	-
2026 38 3801 12 365 0214 1567 339030 15001001	705.750,00	-	2026 22 2201 23 695 0209 1243 339033 15010010	20.000,00	-
2026 38 3801 12 365 0214 2734 339030 15001001	400.000,00	-	2026 22 2201 23 695 0209 1696 449051 15010010	50.000,00	-
2026 38 3801 12 366 0214 2734 339030 15001001	300.000,00	-	2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	218.447,00
2026 38 3801 12 367 0214 2734 339030 15001001	300.000,00	-	2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	4.221,28	-
2026 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	-	1.900.000,00	2026 25 2501 04 122 0204 2201 339092 15010010	-	4.221,28
2026 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	-	1.759.600,00	2026 35 3501 04 122 0204 2763 339039 15010010	1.500,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 2543 339039 15001001	-	1.986.400,00	2026 35 3501 04 122 0204 2763 319013 15010010	-	1.500,00
2026 38 3801 12 361 0214 7020 449051 15001001	-	1.350.000,00	2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	48.173,67	-
2026 38 3801 12 365 0214 2541 339039 15001001	-	372.050,00	2026 25 2501 04 122 0204 2162 339030 15010010	-	43.499,00
2026 38 3801 12 365 0214 2542 339039 15001001	-	416.550,00	2026 25 2501 04 122 0204 2531 339040 15010010	-	674,67
2026 38 3801 12 365 0214 2543 339039 15001001	-	438.800,00	2026 25 2501 28 843 0000 0000 329021 15010010	-	4.000,00
2026 38 3801 12 365 0214 2544 339039 15001001	-	524.850,00	2026 35 3501 04 122 0204 2763 339030 15010010	184,00	-
2026 38 3801 12 366 0214 2541 339039 15001001	-	44.600,00	2026 35 3501 04 122 0204 2763 339040 15010010	-	184,00
2026 38 3801 12 366 0214 2543 339039 15001001	-	47.200,00	2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	281,55	-
2026 38 3801 12 367 0214 2541 339039 15001001	-	21.850,00	2026 25 2501 04 122 0204 2202 339092 15010010	-	281,55
2026 38 3801 12 367 0214 2543 339039 15001001	-	3.650,00	2026 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15520000	104.100,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 2771 339039 15001001	-	1.031.800,00	2026 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15520000	200.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	10.208.000,00	-	2026 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15520000	-	232.100,00
2026 38 3801 12 361 0214 1063 449051 15001001	-	3.308.000,00	2026 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15520000	-	72.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 2771 339039 15001001	-	1.400.000,00	2026 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15730000	4.568.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2808 339030 15001001	-	3.000.000,00	2026 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15730000	400.360,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	-	2.500.000,00	2026 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15730000	350.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	36.700,00	-	2026 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15730000	150.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0214 2543 339039 15001001	-	31.400,00	2026 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15730000	-	705.000,00
2026 38 3801 12 367 0214 2543 339039 15001001	-	5.300,00	2026 38 3801 12 361 0204 2808 339030 15730000	-	333.100,00
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	20.000,00	-	2026 38 3801 12 361 0204 2808 339039 15730000	-	3.430.000,00
2026 22 2201 04 122 0204 2285 339036 15010010	78.447,00	-	2026 38 3801 12 361 0213 1453 339040 15730000	-	331.500,00

2026 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15730000	-	108.760,00
2026 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15730000	-	336.000,00
2026 38 3801 12 367 0213 1453 339040 15730000	-	500,00
2026 38 3801 12 367 0214 2356 339040 15730000	-	14.500,00
2026 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15730000	-	99.500,00
2026 38 3801 12 365 0204 2161 339039 15730000	-	109.500,00
2026 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15730000	400.000,00	-
2026 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15730000	50.000,00	-
2026 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15730000	55.500,00	-
2026 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15730000	50.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2808 339030 15730000	-	2.000,00
2026 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	23.000,00
2026 38 3801 12 367 0214 1869 449051 15730000	-	530.500,00
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339048 16600000	50.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 1217 339036 16600000	50.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 1217 339039 16600000	50.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339036 16600000	200.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0232 2254 339039 16600000	-	350.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 1217 339030 16600000	24.850,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16600000	-	24.850,00
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339030 16600000	12.000,00	-
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16600000	10.000,00	-
2026 26 2601 08 242 0138 2501 339039 16600000	-	12.800,00
2026 26 2601 08 244 0144 2252 339039 16600000	-	9.200,00
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	34.263,33	-
2026 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16610000	20.000,00	-
2026 26 2601 08 243 0138 1222 449052 16610000	16.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16610000	73.000,00	-

2026 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16610000	50.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16610000	-	136.763,33
2026 26 2601 08 244 0138 2408 339039 16610000	-	56.500,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	2.000.000,00	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339092 17040003	-	2.000.000,00
2026 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040004	1.460.900,00	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	47.900,00
2026 20 2024 24 722 0223 2747 339039 17040004	-	205.000,00
2026 20 2024 25 752 0220 2556 339039 17040004	-	8.000,00
2026 20 2024 04 122 0204 2002 339039 17040004	-	1.200.000,00
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	19.620.357,46	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 17040004	-	19.620.357,46
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	557.860,00	-
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339092 17040004	-	557.860,00
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	3.882.760,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	-	3.882.760,00
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	1.918.057,39	-
2026 20 2030 15 451 0220 2074 449051 17040004	-	1.918.057,39
2026 20 2024 15 451 0220 1013 449051 17040007	40.000,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 449052 17040007	-	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.961.012,46</b>	<b>66.961.012,46</b>

## Legenda:

## Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE-PNAE

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de

## Assistência Social

17040003 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo / Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040007 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**DECRETO Nº 14.542, DE 07 DE JANEIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.539.778,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.539.778,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
---------	----------	---------------

2026 20 2005 04 129 0204 2162 339030 15000000	189.148,00	-
2026 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	-	151.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2156 339092 15000000	-	38.148,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	1.000.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 15001002	-	1.000.000,00
2026 27 2701 10 122 0183 1315 339030 15001002	30.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339030 15001002	-	30.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	500.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 15001002	-	500.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 16000000	238.000,00	-
2026 27 2702 04 122 0228 2728 339092 16000000	-	238.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 2234 339039 16000000	15.000,00	-
2026 27 2701 04 122 0183 2234 339093 16000000	-	15.000,00
2026 27 2702 10 122 0204 2161 339039 16000000	39.000,00	-
2026 27 2702 04 122 0204 2161 339092 16000000	-	39.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	91.000,00	-
2026 27 2702 04 122 0228 2690 339092 16000000	-	91.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 2234 339036 16000000	7.630,00	-
2026 27 2701 04 122 0181 2234 339092 16000000	-	7.630,00
2026 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	174.000,00	-
2026 27 2702 04 122 0228 2235 339092 16000000	-	174.000,00
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339033 16000000	350.000,00	-
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339040 16000000	-	350.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339036 16000000	1.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16000000	-	1.000,00
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16000000	20.000,00	-
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339040 16000000	-	20.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339030 16210000	8.000,00	-

2026 27 2701 04 122 0181 2233 339092 16210000	-	8.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	800.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339036 16350000	-	800.000,00
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16350000	1.600.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 16350000	-	1.600.000,00
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	146.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	110.000,00
2026 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16350000	-	36.000,00
2026 27 2701 10 301 0129 2216 449052 16360000	100.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2674 449052 16360000	-	100.000,00
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16360000	231.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 1413 449051 16360000	-	101.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 1711 449051 16360000	-	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.539.778,00</b>	<b>5.539.778,00</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

**DECRETO Nº 14.543, DE 07 DE JANEIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 705.882,35 (setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 705.882,35 (setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 3925 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 1868 335085 16210000	1.7.2.3.50.2.1.62100.44	705.882,35
<b>TOTAL</b>		<b>705.882,35</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

**DECRETO Nº 14.544, DE 09 DE JANEIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 005/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 09/01/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.678.800,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.678.800,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	1.678.800,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 339093 15000000	-	1.678.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.678.800,00</b>	<b>1.678.800,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 14.545, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	50.000,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1310 339039 15000000	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 112/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 112/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE, FRADE - ANGRA DOS REIS- RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 30/01/2026 e término em 29/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico no ID. 00966510, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00992123 (SEI-2024-12000140), referente ao processo administrativo nº 2023000613.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 002/2026/SOH**

Pela presente Ordem de Reinício nº 002/2026/SOH, determinamos que a empresa CONTRATADA, AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, reinicie os serviços referentes ao processo 2023009568 (SEI-2024-12000211) – Contrato nº 161/2023 na data de 12/02/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO ANGRA DOS REIS/RJ.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, acréscimo financeiro e a inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 161/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 140 (cento e quarenta) dias, tendo início em 22/02/2026 e término em 11/07/2026.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 238.689,61 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 92.508,30 (noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos) referente a 20,66%;
- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 184.126,25 (cento e oi-

tenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 41,12%;

- Supressão no valor de R\$ 37.944,93 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) referente a 8,47%.

O valor contratual passará de R\$ 447.797,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 686.487,43 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

INCLUSÃO DE ÓRGÃO GESTOR: O Contrato nº 161/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Obras e Habitação e o Fundo Municipal de Educação – FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva a dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 161/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, cuja gestão conjunta passa a ser considerada retroativamente à data de regulamentação do referido Fundo, em 13 de setembro de 2024, através do Decreto Municipal 13.732/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026:

Nota de Empenho nº 054 de 02/01/2026 no valor de R\$ 238.689,61 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), Ficha nº 20261110, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do 57, § 1º, inciso I,

e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 00950837, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00990408 (SEI 2024-12000211), referente ao processo administrativo nº 2023009568.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIO HIROSHI UEHARA  
 Ato: Portaria nº 241/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000472)  
 Data: 26/09/2025  
 Validade: 26/09/2025  
 Publicação: 26/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MÁRIO HIROSHI UEHARA, Contador, matrícula 881, Referência 300, Padrão “N”, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 241/2025/ANGRAPREV de 26 de setembro de 2025, publicada em 26 de setembro de 2025, com validade a partir de 26 de setembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$7.218,54  
 Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$3.439,06  
 Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$5.063,83  
 TOTAL.....R\$15.721,43

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**  
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: JOSÉ RICARDO FERREIRA  
 Ato: Portaria nº 259/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000512)  
 Data: 16/10/2025  
 Validade: 16/10/2025  
 Publicação: 16/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Agente de Proteção e Defesa Civil, matrícula 3445, Referência Classe I, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 259/2025/ANGRAPREV de 16 de outubro de 2025, publicada em 16 de outubro de 2025, com validade a partir de 16 de outubro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$10.537,85  
 Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$4.482,02  
 Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$4.402,21  
 Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$298,80  
 TOTAL.....R\$19.720,88

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2026

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**  
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: VALÉRIA GONÇALVES SOUSA SANTOS  
 Ato: Portaria nº 243/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000471)  
 Data: 26/09/2025  
 Validade: 29/09/2025  
 Publicação: 29/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VALÉRIA GONÇALVES SOUSA SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 3451, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo

Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 243/2025/ANGRAPREV de 26 de setembro de 2025, publicada em 29 de setembro de 2025, com validade a partir de 29 de setembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$5.613,53  
 Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$2.731,70  
 Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$3.492,16  
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$364,23  
 Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$546,34  
 TOTAL.....R\$12.747,96

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**  
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LUIZ VICENTE DE LIMA  
 Ato: Portaria nº 208/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000374)  
 Data: 01/08/2025  
 Validade: 04/08/2025  
 Publicação: 04/08/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LUIZ VICENTE DE LIMA, Zelador, matrícula 2024, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 208/2025/ANGRAPREV de 01 de agosto de 2025, publicada em 04 de agosto de 2025, com validade a partir de 04 de agosto de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$2.451,48  
 Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$1.171,28  
 Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.731,68  
 TOTAL.....R\$5.354,44

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2026

**DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA**  
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 090/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 42, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000158.

### **RESOLVE:**

**EXONERAR MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, matrícula 33287, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuiba, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
 29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
 PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### **PORTARIA Nº 091/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 42, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000158.

**RESOLVE:**

**EXONERAR LEONARDO DA SILVA BENEDITO**, matrícula 33331, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Camorim, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 092/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 42, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000158.

**RESOLVE:**

**NOMEAR LEONARDO DA SILVA BENEDITO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuiba, da Superinten-

dência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 093/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 42, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000158.

**RESOLVE:**

**NOMEAR MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Camorim, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 094/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 45, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000174.

**RESOLVE:**

**EXONERAR MATEUS DA SILVA RAMOS**, matrícula 33262, da interinidade, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana, da Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 095/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUIZ FERNANDO VERCOSA DE SOUZA**, matrícula 32935, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana, da Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento

Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 096/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 45, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000174.

**RESOLVE:**

**EXONERAR GIOVANI NOVAES DE ASSIS**, matrícula 33337, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle e Procedimentos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA N° 097/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO n° 45, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-05000174.

**RESOLVE:**

**NOMEAR GIOVANI NOVAES DE ASSIS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana, da Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA N° 098/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO n° 45, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-05000174.

**RESOLVE:**

**NOMEAR MATEUS DA SILVA RAMOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle e Procedimentos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2026. (memorando SDR/SECRETARIO n° 45) SEI 2026-05000174

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL